

TRANSPORTES AÉREOS

Transportes Aéreos

AERONAVE - Aparelho com meios próprios de propulsão, tripulável e manobrável em voo e no solo, apto para o transporte de pessoas ou coisas, e capaz de sustentar-se na atmosfera devido a reacções do ar que não sejam contra a superfície da terra ou do mar.

AERONAVE (TIPO) -

- 1) – Aeronave de asa fixa (Vulgo avião);
- 2) – Aeronave de asa rotativa (Vulgo helicóptero);
- 3) – Aeronave *Tilt Wing*

AERONAVE (USO)

- 1) – Aeronave de passageiros;
- 2) – Aeronave de carga;
- 3) – Aeronave *Combi*.

AERONAVE FRETADA - Aeronave cujos serviços são desempenhados sob um contrato entre o utilizador da mesma e o seu proprietário. Os dados relacionados com o respectivo tráfego deverão ser reportados pela empresa que freta a aeronave, e à qual pertence a linha aérea utilizada, e não pelo proprietário da aeronave.

AERONAVE-QUILÓMETRO OPERADO - Soma dos produtos obtidos pela multiplicação do número de voos efectuados em cada Etapa de Voo pela Distância entre aeroportos.

AVIAÇÃO COMERCIAL - Serviço aéreo remunerado efectuado por uma aeronave para transporte público de passageiros, carga ou correio. Pode ser:

- a) Regular: Serviço aéreo aberto ao público e operado de acordo com um horário aprovado e devidamente publicitado ou com uma regularidade ou frequência tal que constitua uma série sistemática e evidente de voos, bem como os voos de desdobramento a esse horário;

b) Não Regular: Voo ou série de voos operados sem sujeição a normas governamentais sobre regularidade, continuidade e frequência e destinados a satisfazer necessidades específicas de transporte de passageiros e respectiva bagagem ou de carga, em aeronaves utilizadas por conta de um ou mais fretadores, mediante remuneração ou em execução de um contrato de fretamento.

CARGA AÉREA - Bens transportados a bordo das aeronaves, com exceção do equipamento necessário à realização do voo, dos aprovisionamentos, do correio e das bagagens. Para fins estatísticos inclui-se carga expresso e malas diplomáticas.

CARGA COMERCIAL-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO - Uma tonelada métrica de carga comercial transportada um quilómetro. Obtêm-se pela soma dos produtos obtidos pela multiplicação do total de toneladas de cada categoria de carga transportada em cada sector pela distância entre aeroportos.

CARGA-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO - Uma tonelada métrica de carga transportada um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de carga transportada em cada sector pela distancia entre aeroportos. O peso do contentor deve ser sempre considerado como carga quando viaja sobre um bilhete comercial.

CARGA TRANSPORTADA - A carga comercial de passageiros, carga diversa e correio transportado numa aeronave, é medida em toneladas métricas.

CODE SHARING – Acordo entre empresas que permite que passageiros possuidores de n.º de voo de uma companhia (*marketing carrier*) possam utilizar serviços/voos de outra companhia (*operating carrier*). Para efeitos estatísticos o tráfego destes passageiros deve ser reportado pela companhia *marketing carrier*.

COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO EM LUGARES - Passageiros-quilómetro transportados expressos em percentagem dos lugares-quilómetro oferecidos, ou em

alternativa, o número de lugares ocupados expressos em percentagem da capacidade total de lugares oferecidos na aeronave.

COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO EM TONELAGEM - Toneladas-quilómetro transportadas expressas em percentagem das toneladas-quilómetro oferecidas, ou em alternativa, o total de toneladas transportadas expressas em percentagem da capacidade total de tonelage oferecida na aeronave.

CORREIO AÉREO - Todos os sacos fechados, remetidos pelos CTT ou outro agente autorizado, qualquer que seja o seu conteúdo.

CORREIO COMERCIAL - Correio transportado pelo qual é recebida uma remuneração.

CORREIO-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO

- Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado em cada sector pela distancia entre aeroportos

CORREIO-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ORIGEM-

DESTINO - Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado entre dois aeroportos (origem e destino final) pela distancia entre aeroportos.

CUPÃO DE VOO - Cada componente do bilhete de passageiro que abrange diversas subdivisões da viagem total coberta pelo bilhete de passageiro.

ETAPA DE VOO - Percurso de uma aeronave desde a descolagem até à sua próxima aterragem. Uma escala técnica não deve dar origem a uma nova etapa de voo. A classificação de tráfego (passageiros, carga, correio), independentemente da sua natureza, deve ser idêntica à classificação da etapa de voo efectuada pela aeronave.

ETAPA DE VOO INTERNACIONAL (OPERADOR DE TRANSPORTES AÉREOS) - Etapa de voo em que um ou ambos os terminais se localiza num país diferente do país em que o operador efectua o maior volume de negócios.

ETAPA DE VOO DOMÉSTICA (OPERADOR DE TRANSPORTES AÉREOS) - Etapa de voo não classificada em etapa de voo internacional (operador de transporte aéreo).

ETAPAS DE VOO VOADAS - Contagem de voos em etapas de voo entre dois aeroportos num dado período de tempo por direcção.

EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTE REGULAR - Soma das distâncias percorridas nas etapas de voo para transporte regular de passageiros, carga e correio, contadas uma só vez, independentemente da frequência de realização ou da direcção.

IDADE DE UMA AERONAVE - Numero de anos passados desde o primeiro registo de uma aeronave.

INVESTIMENTO BRUTO - Conjunto de despesas de investimento realizadas pela empresa em imobilizados tangíveis e intangíveis, que utiliza na sua actividade normal, com carácter de permanência

LINHA AÉREA - Serviço de transporte regular entre dois pontos, independentemente do número de etapas intermédias.

LUGARES OFERECIDOS - Número total de lugares de passageiros disponíveis para venda entre cada par de aeroportos numa etapa de voo (excluindo os lugares não efectivamente disponíveis para o transporte de passageiros devido ao peso do combustível ou de outra carga).

LUGARES-QUILÓMETRO OFERECIDOS - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de lugares oferecidos para venda, em cada troço (flight stage), pela distância ortodrómica desse troço.

PASSAGEIRO - Pessoa que é transportada por avião à excepção dos membros da tripulação. Crianças de colo devem ser incluídas.

PASSAGEIRO PAGANTE - Passageiro de quem a transportadora aérea recebe remuneração comercial. Inclui passageiros que viajem a) com tarifas promocionais ou programas de fidelização, b) como compensação de terem sido "denied boarding", c) com descontos de empresas, e d) com tarifas preferenciais. Exclui a) passageiros a viajar de graça, b) passageiros a viajar com tarifas ou descontos somente disponíveis para funcionários de transportadoras aéreas ou seus agentes ou viajando ao serviço das transportadoras aéreas, e c) crianças que não ocupem lugar.

PASSAGEIROS-QUILÓMETRO - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de passageiros pagantes transportados em cada percurso pela distância ortodrómica desse percurso.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - Número obtido pela contagem de cada passageiro num dado voo (com um número de voo) apenas uma vez.

PESO MÁXIMO À DESCOLAGEM - Peso máximo à descolagem indicada no certificado de navegabilidade, manual de voo ou outro documento oficial.

PESSOAL AO SERVIÇO - Pessoas que, no período de referência, participaram efectivamente na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa sendo aí directamente remunerados.

Exclui os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo aí directamente remunerados.

SERVIÇO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO - A provisão de um serviço de voos comerciais de transporte aéreo, numa base regular ou não regular.

SERVIÇO COMERCIAL REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS - Serviço de voos comerciais regulares e efectuados segundo um horário publicado, ou de tal forma regular ou frequente que constitua uma serie sistemática identificável, que permita uma marcação prévia pelo público; e voos extra ocasionados pelo excesso de procura para voos regulares.

SERVIÇO COMERCIAL NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS - Voos comerciais que não são considerados regulares.

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - Voos que transportem um ou mais passageiros pagantes e todos os voos anunciados que se enquadrem nos horários publicados como voos que assegurem serviço de transporte de passageiros.

SERVIÇO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE DE CARGA / CORREIO - Voos de transporte regular ou não regular, efectuados por aeronaves que transportem exclusivamente carga e/ou correio.

TEMPO DE VOO - Tempo compreendido entre o momento em que os calços são retirados (descolagem) e o momento em que são colocados (aterragem).

TONELADAS DE CARGA TRANSPORTADA - Contagem de cada tonelada de carga transportada num determinado voo (Com um único número de voo) apenas uma vez. O mesmo princípio deve ser aplicado ao correio transportado.

TONELADAS-QUILÓMETRO - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de toneladas métricas de passageiros, bagagem, carga e correio transportados em cada etapa de voo, pela distância ortodrómica, expressa em quilómetros, dessa etapa.

TONELADAS-QUILÓMETRO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - Produto do número de passageiros-quilómetro transportados pelo peso normal dos passageiros. Determina-se o peso dos passageiros multiplicando-se o número de passageiros por 90 Kg (valor que tem em conta o peso dos passageiros e suas bagagens).

TONELADAS-QUILÓMETRO OFERECIDAS - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número das toneladas métricas da capacidade disponível para o transporte de passageiros, bagagem, carga e correio, em cada etapa de voo, pela distância ortodrómica, expressa em quilómetros, dessa etapa.

TRÁFEGO (COMPANHIA AÉREA) - Transporte de passageiros, carga e correio entre quaisquer dois aeroportos efectuado por companhias aéreas.

TRÁFEGO AÉREO COMERCIAL - Movimentos de aeronaves, passageiros, carga e correio em aviação comercial.

TRÁFEGO AÉREO DOMÉSTICO (COMPANHIA AÉREA) - Outro tráfego que não tráfego internacional.

TRÁFEGO INTERNACIONAL (COMPANHIA AÉREA) - Tráfego efectuado para, de, entre ou dentro de países diferentes do país no qual a companhia aérea realiza a maioria de Volume de Negócios .

TRÁFEGO AÉREO TERRITORIAL - Tráfego aéreo que se realiza entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as duas Regiões Autónomas.

TRÁFEGO VOADO POR ORIGEM/DESTINO - Tráfego num dado voo com o mesmo número de voo subdividido por pares de aeroportos de acordo com os pontos de embarque

e desembarque desse voo. Para passageiros, carga e correio cujo aeroporto de embarque seja desconhecido, a origem da aeronave deverá ser considerada como o ponto de embarque. Similarmente se o aeroporto de desembarque for desconhecido deverá ser considerado o destino do aparelho.

TRANSPORTADORA AÉREA COMERCIAL - Empresa de transporte aéreo detentora de uma licença válida para operar serviços de transporte aéreo regular ou não regular, ou ambos, disponível para transporte público de passageiros, carga ou correio, mediante remuneração.

VALOR ACRESCENTADO BRUTO - Diferença entre o valor da produção de bens e serviços e o valor dos bens e serviços utilizados na produção.

VEÍCULOS ESPECIALIZADOS DE MANOBRAS EM TERRA NO AEROPORTO - Número de Veículos de transporte de bagagem, carga, para operações de carga/descarga, escadas móveis, etc.

VOLUME DE VENDAS - São as vendas líquidas de produtos, serviços e trabalhos prestados efectuados num determinado período.

VOO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO - A operação de uma aeronave numa ou mais etapas numa base regular ou não regular, onde a aeronave está disponível para o transporte público de passageiros e/ou carga e correio, através de remuneração ou aluguer. Qualquer Voo de posicionamento é excluído.

VOO DE PASSAGEIROS - Todos os voos de transporte aéreo que transportem um ou mais passageiros pagantes e qualquer voo existente em horário como efectuando serviço de passageiros.

Aeroportos e Aeródromos

AERONAVE - Aparelho com meios próprios de propulsão, tripulável e manobrável em voo e no solo, apto para o transporte de pessoas ou coisas, e capaz de sustentar-se na atmosfera devido a reacções do ar que não sejam contra a superfície da terra ou do mar.

AERONAVE (TIPO) –

- 1) – Aeronave de asa fixa (Vulgo avião);
- 2) – Aeronave de asa rotativa (Vulgo helicóptero);
- 3) – Aeronave *Tilt Wing*

AERONAVE (USO) -

- 1) – Aeronave de passageiros;
- 2) – Aeronave de carga;
- 3) – Aeronave Combi.

AERONAVE FRETADA - Aeronave cujos serviços são desempenhados sob um contrato entre o utilizador da mesma e o seu proprietário. Os dados relacionados com o respectivo tráfego deverão ser reportados pela empresa que freta a aeronave, e à qual pertence a linha aérea utilizada, e não pelo proprietário da aeronave.

AERONAVE GRANDE - Aeronave cuja massa máxima à descolagem seja superior a 5 700 Kg.

AERONAVE PEQUENA - Aeronave cuja massa máxima à descolagem seja igual ou inferior a 5 700 Kg.

AERONAVE-HORA - Tempo medido quando uma aeronave opera uma hora (medição baseada em Tempo Block-to-Block).

AEROPORTO OU AERÓDROMO - Superfície terrestre ou aquática (incluindo quaisquer edifícios, instalações e equipamentos) destinada a ser utilizada, na totalidade ou em parte, para a chegada, partida e movimento de aeronaves no solo.

AEROPORTOS - CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE ACTIVIDADE -

1. Aeroporto privado : Toda a infra-estrutura apenas utilizável para uso particular da entidade exploradora da mesma e respectivos convidados.
2. Aeroporto comercial : Toda a infra-estrutura aberta ao tráfego aéreo em geral.

AEROPORTOS – CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE TRÁFEGO -

1. Aeroporto internacional : Aeroporto de entrada e saída de tráfego aéreo internacional, onde são utilizadas formalidades tais como alfândega, emigração, saúde pública, quarentena animal e agrícola e outros procedimentos similares.
2. Aeroporto doméstico : Aeroporto utilizado apenas para serviço aéreo doméstico.
3. Aeroporto regional : Geralmente um aeroporto de uma pequena ou média cidade, que opera principalmente com serviços regionais de curta distância.
4. Aeroporto comunitário : Aeroporto aberto a operações comerciais de transporte aéreo e situado em território da União Europeia

AVIAÇÃO COMERCIAL - Serviço aéreo remunerado efectuado por uma aeronave para transporte público de passageiros, carga ou correio. Pode ser:

- c) Regular: Serviço aéreo aberto ao público e operado de acordo com um horário aprovado e devidamente publicitado ou com uma regularidade ou frequência tal que constitua uma série sistemática e evidente de voos, bem como os voos de desdobramento a esse horário;
- d) Não Regular: Voo ou série de voos operados sem sujeição a normas governamentais sobre regularidade, continuidade e frequência e

destinados a satisfazer necessidades específicas de transporte de passageiros e respectiva bagagem ou de carga, em aeronaves utilizadas por conta de um ou mais fretadores, mediante remuneração ou em execução de um contrato de fretamento.

AVIAÇÃO NÃO COMERCIAL - Serviço aéreo efectuado por aeronaves pertencentes a particulares ou entidades cuja actividade não tem por objectivo a exploração comercial. Exemplos: aviões do Estado, aviões militares, aviação geral, treino, teste, demonstração e instrução.

BAGAGEM - Objectos de uso ou consumo pessoal dos passageiros e tripulantes, quer os acompanhem ou não, cujo transporte é gratuito ou apenas onerado por tarifas de excesso de bagagem ou de bagagem não acompanhada.

BILHETE DE VOO - Caderneta contendo um cupão da entidade emissora, bem como autorizações individuais de viagem do passageiro, que consistem em cupões de voo que abrangem o itinerário da viagem aérea a realizar pelo passageiro.

CAMPO DE ATERRAGEM - Superfície plana, isenta de obstáculos, habitualmente sem uma plataforma e/ou pista pavimentada, utilizado por pequenas aeronaves privadas e aeroclubes.

CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE UMA AERONAVE - Número de lugares de que uma aeronave está equipada e que estão disponíveis quando a aeronave efectua um serviço para o qual está padronizada.

CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE UMA AERONAVE - Capacidade de carga máxima de passageiros, carga e correio de uma aeronave (Toneladas métricas).

CARGA AÉREA - Bens transportados a bordo das aeronaves, com excepção do equipamento necessário à realização do voo, dos aprovisionamentos, do correio e das bagagens. Para fins estatísticos inclui-se carga expresso e malas diplomáticas.

CARGA EXPRESSO - Tipo especial de carga, que habitualmente consiste em encomendas embarcadas para transporte prioritário, sujeita a taxa específica, e que, para efeitos estatísticos, se inclui na carga aérea.

CARGA NORMAL - Carga que não seja carga expresso.

CARGA COMERCIAL - É definida como toda a carga para a qual é cobrado um pagamento. O peso do contentor deve ser sempre considerado quando é transportado através de um bilhete aéreo. Toda a carga, quer seja transportada em voos de passageiros, quer em voos apenas de carga, deve ser incluída.

CARGA CARREGADA E DESCARREGADA - Qualquer carga carregada para uma aeronave ou descarregada de uma aeronave.

CARGA EM TRÂNSITO DIRECTO - Toda a carga que continue a viagem na mesma aeronave e com o mesmo número de voo com que chegou. Não é descarregada e carregada no aeroporto em que transita directamente.

CARGA A BORDO - Toda a carga a bordo em cada ETAPA DE VOO, incluindo carga carregada e

CARGA EM TRÂNSITO DIRECTO.

CARGA E CORREIO A BORDO - Toda a carga e correio a bordo em cada ETAPA DE VOO, inclui carga e correio carregados e em trânsito directo.

CARGA COMERCIAL-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO - Uma tonelada métrica de carga comercial transportada um quilómetro. Obtêm-se pela soma dos produtos obtidos pela multiplicação do total de toneladas de cada categoria de carga transportada em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.

CARGA-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO -

Uma tonelada métrica de carga transportada um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de carga transportada em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO. O peso do contentor deve ser sempre considerado como carga quando viaja sobre um bilhete comercial.

CARGA-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ORIGEM-DESTINO

- Uma tonelada métrica de carga transportada um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de carga transportada entre dois aeroportos (origem e destino final) pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO. O peso do contentor deve ser sempre considerado como carga quando viaja sobre um bilhete comercial.

CARGA TRANSPORTADA - A carga comercial de passageiros, carga diversa e correio transportado numa aeronave, é medida em toneladas métricas.

CÓDIGO DE AERONAVE - Tipo de designação de aeronave listado no documento ICAO 8643

CÓDIGO DE AEROPORTO - Código de quatro letras IATA e ICAO (documento ICAO 7910).

CÓDIGO DE LOCALIDADE - Código requerido para aeroportos, cidades e países (informação disponível em “Código de Aeroporto”)

CÓDIGO DE OPERADOR DE TRANSPORTES AÉREOS - Código de transportadora aérea conforme documento ICAO 8585.

CORREIO AÉREO - Todos os sacos fechados, remetidos pelos CTT ou outro agente autorizado, qualquer que seja o seu conteúdo.

CORREIO COMERCIAL - Correio transportado pelo qual é recebida uma remuneração.

CORREIO EM TRÂNSITO DIRECTO - Toda o correio que continue a viagem na mesma aeronave e com o mesmo número de voo com que chegou. Não é descarregado e carregado no aeroporto em que transita directamente.

CORREIO A BORDO - Todo o correio a bordo durante cada ETAPA DE VOO, inclui correio carregado e em trânsito directo.

CORREIO CARREGADO E DESCARREGADO - Todo o correio carregado e descarregado de uma aeronave.

CORREIO-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO
- Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO

CORREIO-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ORIGEM-DESTINO - Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado entre dois aeroportos (origem e destino final) pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.

CUPÃO DE VOO - Cada componente do bilhete de passageiro que abrange diversas subdivisões da viagem total coberta pelo bilhete de passageiro.

DESPESAS CORRENTES - Conjunto de despesas em bens e serviços que não alteram o património duradouro.

DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO (DISTÂNCIA ORTODRÓMICA) - Estatisticamente define-se como a distância grande circular entre aeroportos (Quilómetros).

ESCALA TÉCNICA - Utilização de um aeroporto por uma aeronave para fins que não sejam o embarque ou desembarque de passageiros, carga ou correio.

ETAPA DE VOO - Percurso de uma aeronave desde a decolagem até à sua próxima aterragem. Uma escala técnica não deve dar origem a uma nova etapa de voo. A classificação de tráfego (passageiros, carga, correio), independentemente da sua natureza, deve ser idêntica à classificação da etapa de voo efectuada pela aeronave.

ETAPA DE VOO (AEROPORTO) - A operação efectuada por uma aeronave entre a decolagem até à próxima aterragem (escalas técnicas estão excluídas).

ETAPA DE VOO INTERNACIONAL (AEROPORTO) - Etapa de voo efectuada entre o aeroporto inquirido e um aeroporto localizado num país diferente.

ETAPA DE VOO DOMÉSTICA (AEROPORTO) - Etapa de voo que não etapa de voo internacional (aeroporto).

ETAPAS DE VOO VOADAS - Contagem de voos em etapas de voo entre dois aeroportos num dado período de tempo por direcção.

EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTE REGULAR - Soma das distâncias percorridas nas etapas de voo para transporte regular de passageiros, carga e correio, contadas uma só vez, independentemente da frequência de realização ou da direcção.

HANGAR - Edifício situado num aeroporto ou aeródromo, próximo da(s) pista(s), que consiste num espaço destinado a armazenamentos diversos, estacionamento de aeronaves ou trabalhos de manutenção, existindo também, normalmente, uma zona para gabinetes, escritórios ou outras dependências.

HELIPORTO - Aeródromo, ou uma área definida numa determinada estrutura, usado para a aterragem, decolagem e movimentos no solo de helicópteros.

INVESTIMENTO BRUTO - Conjunto de despesas de investimento realizadas pela empresa em imobilizados tangíveis e intangíveis, que utiliza na sua actividade normal, com carácter de permanência

LINHA AÉREA - Serviço de transporte regular entre dois pontos, independentemente do número de etapas intermédias.

LUGARES OFERECIDOS - Número total de lugares de passageiros disponíveis para venda entre cada par de aeroportos numa etapa de voo (excluindo os lugares não efectivamente disponíveis para o transporte de passageiros devido ao peso do combustível ou de outra carga).

LUGARES-QUILÓMETRO OFERECIDOS - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de lugares oferecidos para venda, em cada troço (flight stage), pela distância ortodrómica desse troço.

MALAS DIPLOMÁTICAS - Malas de correio usadas pelas administrações centrais dos países para envio de documentos oficiais ou outras remessas, e que, para efeitos estatísticos, se incluem na carga aérea.

MOVIMENTO DE AERONAVES - Cada aterragem ou descolagem de uma aeronave num aeródromo ou aeroporto.

OPERAÇÕES NA APROXIMAÇÃO À PISTA DE ATERRAGEM - Característica da operação de aproximação à pista de aterragem, contabilizada por orientação (duas possibilidades por cada pista), que pode ser :

- Visual : aproximação executada com referência visual ao terreno;
- Instrumental : aproximação e aterragem com recurso a ajudas electrónicas :
 - Não precisão - aproximação para aterragem com informação de azimute e sem informação de ladeira;

- Com precisão instrumental - é uma aproximação para aterragem que usa informação electrónica precisa de azimute e ladeira;

Cat. I : aproximação de precisão para aterragem com altitude de decisão não inferior a 60 metros (200 pés) e uma visibilidade não inferior a 800 metros ou alcance visual da pista não inferior a 550 metros;

Cat. II : aproximação de precisão para aterragem com altitude de decisão inferior a 60 metros (200 pés) mas não inferior a 30 metros (100 pés) e um alcance visual de pista não inferior a 350 metros;

Cat. III : aproximação de precisão para aterragem :

A – altitude de decisão inferior a 30 metros (100 pés) ou sem definição de altitude de decisão e alcance visual de pista não inferior a 200 metros;

B – altitude de decisão inferior a 15 metros (50 pés) ou sem definição de altitude de decisão e alcance visual de pista inferior a 200 metros mas superior a 50 metros;

C – sem limitações de altitude de decisão e de alcance visual de pista.

OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAIS - Todas as operações de aviação civil que não sejam comerciais ou de aluguer. Para efeitos estatísticos as actividades de aviação gerais são classificadas como voos institucionais, voos de negócios e lazer, trabalhos aéreos e outros voos.

OPERADOR DE AVIAÇÃO NÃO COMERCIAL - Pessoa, organização, entidade ou companhia que opere em aviação não comercial.

PAR DE AEROPORTOS - Definido por dois aeroportos entre os quais cada viagem é autorizada por um bilhete (inteiro ou em parte), ou entre os quais o transporte de carga e correio é efectuado de acordo com um documento de embarque (inteiro ou em parte) dele.

PAR DE CIDADES - Duas cidades entre as quais cada viagem é autorizada por um bilhete (inteiro ou em parte), ou entre os quais o transporte de carga e correio é efectuado de acordo com um documento de embarque (inteiro ou em parte) dele.

PARAGEM - Aterragem de uma aeronave.

PARAGEM COMERCIAL - Paragem com propósitos comerciais (carga ou descarga) .

PARAGEM TÉCNICA - Paragem com outros propósitos que não comerciais.

PARTIDA DE AERONAVE - Descolagem de uma aeronave. Para efeitos estatísticos, uma partida de aeronave é equivalente a uma ETAPA DE VOO voada.

PASSAGEIRO - Pessoa que é transportada por avião à excepção dos membros da tripulação. Crianças de colo devem ser incluídas.

PASSAGEIROS A BORDO (CHEGADA) - Passageiros que desembarquem de uma aeronave no aeroporto inquirido, incluindo passageiros em ligação que desembarquem e embarquem continuando a sua viagem numa aeronave diferente. Passageiros em trânsito directo também são contabilizados.

PASSAGEIROS A BORDO (PARTIDA) - Passageiros que embarquem em uma aeronave no aeroporto inquirido, incluindo passageiros em ligação que desembarquem e embarquem continuando a sua viagem numa aeronave diferente. Passageiros em trânsito directo também são contabilizados.

PASSAGEIRO COMERCIAL - Um passageiro que chegue ou parta num voo comercial .

PASSAGEIROS DESEMBARCADOS - Passageiros cuja viagem aérea termine no aeroporto inquirido ou passageiros que continuam a sua viagem num voo com número diferente do voo de chegada.

PASSAGEIRO EM TERMINAL - Total de passageiros terminais e transferes.

PASSAGEIRO EM TRANSFERÊNCIA OU TRANSBORDO (TRANSFER) - Passageiro que chega ao aeroporto ou aeródromo considerado numa aeronave com um determinado número de voo e parte num lapso de tempo determinado nessa aeronave ou noutra, mas com diferente número de voo.

PASSAGEIRO EM TRÂNSITO DIRECTO - Passageiro que permanece temporariamente no aeroporto ou aeródromo e prossegue a sua viagem na aeronave em que chegou ou noutra, mas conservando o mesmo número de voo. Os passageiros em trânsito são contados uma única vez à chegada.

PASSAGEIROS EMBARCADOS - Passageiros pagantes, não pagantes e em trânsito directo cuja viagem aérea começa no aeroporto inquirido ou continuam a sua viagem numa aeronave diferente.

PASSAGEIRO LOCAL - Passageiro que inicia e termina a sua viagem no aeroporto ou aeródromo considerado. Compreende também os passageiros em transferência, que são contados uma vez à chegada e outra à partida.

PASSAGEIRO PAGANTE - Passageiro de quem a transportadora aérea recebe remuneração comercial. Inclui passageiros que viagem a) com tarifas promocionais ou programas de fidelização, b) como compensação de terem sido "denied boarding", c) com descontos de empresas, e d) com tarifas preferenciais. Exclui a) passageiros a viajar de graça, b) passageiros a viajar com tarifas ou descontos somente disponíveis para funcionários de transportadoras aéreas ou seus agentes ou viajando ao serviço das transportadoras aéreas, e c) crianças que não ocupem lugar.

PASSAGEIRO POR ETAPA DE VOO (A BORDO) - Passageiro cuja viagem começa ou termina no aeroporto declarante, incluindo os passageiros em transferência e em trânsito directo.

PASSAGEIRO POR ORIGEM / DESTINO - Passageiro cuja viagem começa ou termina no aeroporto declarante. São excluídos os passageiros em trânsito directo.

PASSAGEIROS-QUILÓMETRO - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de passageiros pagantes transportados em cada percurso pela distância ortodrómica desse percurso.

PASSAGEIROS-QUILÓMETRO VOADOS POR ETAPA DE VOO - Soma dos produtos obtidos pela multiplicação do número de Passageiros Transportados em cada ETAPADE VOO pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.

PASSAGEIROS-QUILÓMETRO VOADOS POR ORIGEM-DESTINO - Soma dos produtos obtidos pela multiplicação do número de Passageiros Transportados entre o aeroporto de origem e o aeroporto de destino pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.

PASSAGEIROS-TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS - Resultado obtido pela multiplicação dos Passageiros-Quilómetro Voados pelo peso de cada passageiro incluindo Bagagem Livre e excesso de bagagem. Cada operado de transportes aéreos pode usar a sua medida interna ou optar pelo standard (90 quilos).

PASSAGEIRO TERMINAIS - Passageiros que começam ou acabam uma viagem em determinado aeroporto.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - Número obtido pela contagem de cada passageiro num dado voo (com um número de voo) apenas uma vez.

PESO MÁXIMO À DESCOLAGEM - Peso máximo à descolagem indicada no certificado de navegabilidade, manual de voo ou outro documento oficial.

PESSOAL AO SERVIÇO - Pessoas que, no período de referência, participaram efectivamente na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa sendo aí directamente remunerados.

Exclui os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo aí directamente remunerados.

PISTA DE ATERRAGEM - Área rectangular definida num aeroporto ou aeródromo terrestre, preparada para aterragem e descolagem de aeronaves.

POSIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES - Área destinada, numa plataforma, ao estacionamento ou estacionamento de aeronaves.

SERVIÇO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO - A provisão de um serviço de voos comerciais de transporte aéreo, numa base regular ou não regular.

SERVIÇO COMERCIAL REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS - Serviço de voos comerciais regulares e efectuados segundo um horário publicado, ou de tal forma regular ou frequente que constitua uma serie sistemática identificável, que permita uma marcação prévia pelo público; e voos extra ocasionados pelo excesso de procura para voos regulares.

SERVIÇO COMERCIAL NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS - Voos comerciais que não são considerados regulares.

Voos que transportem um ou mais passageiros pagantes e todos os voos anunciados que se enquadrem nos horários publicados como voos que assegurem serviço de transporte de passageiros.

SERVIÇO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE DE CARGA / CORREIO - Voos de transporte regular ou não regular, efectuados por aeronaves que transportem exclusivamente carga e/ou correio.

TAXA AEROPORTUÁRIA - Montante devido pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos, pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e equipamentos. Atendendo à natureza dos serviços e actividades desenvolvidas, as taxas a cobrar agrupam-se em taxas de tráfego, de assistência em escala (handling), de ocupação e outras taxas de natureza comercial.

TÁXI AÉREO - Voo que se efectue com carácter eventual e a pedido, para ponto de destino determinado pelo utilizador ou utilizadores, não comporte capacidade superior a 10 lugares para passageiros e em que não haja revenda ao público de capacidade sobrança na aeronave.

TEMPO DE VOO - Tempo compreendido entre o momento em que os calços são retirados (descolagem) e o momento em que são colocados (aterragem).

TEMPO BLOCK-TO-BLOCK - Tempo medido em horas e minutos definido entre o movimento inicial de uma aeronave para a descolagem até à paragem completa no ponto de destino.

TONELADAS DE CARGA TRANSPORTADA - Contagem de cada tonelada de carga transportada num determinado voo (Com um único número de voo) apenas uma vez. O mesmo princípio deve ser aplicado ao correio transportado.

TONELADAS-QUILÓMETRO - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de toneladas métricas de passageiros, bagagem, carga e correio transportados em cada etapa de voo, pela distância ortodrómica, expressa em quilómetros, dessa etapa.

TONELADAS-QUILÓMETRO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - Produto do número de passageiros-quilómetro transportados pelo peso normal dos passageiros. Determina-se o peso dos passageiros multiplicando-se o número de passageiros por 90 Kg (valor que tem em conta o peso dos passageiros e suas bagagens).

TONELADAS-QUILÓMETRO OFERECIDAS - Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número das toneladas métricas da capacidade disponível para o transporte de passageiros, bagagem, carga e correio, em cada etapa de voo, pela distância ortodrómica, expressa em quilómetros, dessa etapa.

TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES - Todas as aterragens e descolagens de aeronaves. Inclui voos de trabalhos aéreos como: trabalhos agrícolas, construção, fotografia aérea, treino, etc. e todos os outros voos não comerciais.

TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES CIVIS - Todas as aterragens e descolagens de aeronaves civis.

TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES CIVIS COMERCIAIS - Todas as aterragens e descolagens de aeronaves civis com remuneração. Serviços regulares e não regulares incluídos.

TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES MILITARES - Todas as aterragens e descolagens de aeronaves militares.

TRABALHO AÉREO - Utilização de aeronaves em voo, mediante retribuição, para qualquer actividade (exceptuando o transporte de passageiros, carga ou correio) e ainda a movimentação de pessoas, equipamentos e carga necessários à execução da actividade de trabalho aéreo contratado, desde que a distância do ponto de embarque e o de desembarque seja inferior a 50 Km. Incluem-se as seguintes actividades : agrícolas, fotografia aérea, patrulha e vigilância, combate a incêndios, prospecção e construções, publicidade, serviços médicos e assistência, pulverização, luta contra a poluição, paraquedismo, etc..

TRÁFEGO - Considera-se um ou ambos dos seguintes itens: a) Movimento de aeronaves; b) Chegadas ou partidas nos aeroportos de passageiros, carga e correio.

TRÁFEGO AÉREO COMERCIAL - Movimentos de aeronaves, passageiros, carga e correio em aviação comercial.

TRÁFEGO AÉREO DOMÉSTICO - Conjunto de tráfego interior e territorial.

TRÁFEGO AÉREO DOMÉSTICO - Tráfego entre o aeroporto inquirido e outro aeroporto localizado no mesmo país/território

TRÁFEGO AÉREO INTRA EU - Tráfego entre o aeroporto inquirido e outro aeroporto, sendo ambos localizados na União Europeia.

TRÁFEGO AÉREO INTERIOR - Tráfego aéreo efectuado no interior do Continente, assim como dentro de cada uma das Regiões Autónomas.

TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL - Tráfego aéreo efectuado entre o território nacional e o território de outro ou outros Estados ou entre territórios de dois ou mais Estados, utilizando os aeroportos ou aeródromos nacionais em escalas comerciais.

TRÁFEGO AÉREO TERRITORIAL - Tráfego aéreo que se realiza entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as duas Regiões Autónomas.

TRÁFEGO VOADO POR ORIGEM/DESTINO - Tráfego num dado voo com o mesmo número de voo subdividido por pares de aeroportos de acordo com os pontos de embarque e desembarque desse voo. Para passageiros, carga e correio cujo aeroporto de embarque seja desconhecido, a origem da aeronave deverá ser considerada como o ponto de embarque. Similarmente se o aeroporto de desembarque for desconhecido deverá ser considerado o destino do aparelho.

TRANSPORTADORA AÉREA COMERCIAL - Empresa de transporte aéreo detentora de uma licença válida para operar serviços de transporte aéreo regular ou não regular, ou ambos, disponível para transporte público de passageiros, carga ou correio, mediante remuneração.

VALOR ACRESCENTADO BRUTO - Diferença entre o valor da produção de bens e serviços e o valor dos bens e serviços utilizados na produção.

VOLUME DE VENDAS - São as vendas líquidas de produtos, serviços e trabalhos prestados efectuados num determinado período.

VOO - Operação de uma aeronave entre dois pontos, desde a partida do aeroporto de origem até à chegada ao aeroporto de destino e operando com o mesmo número de voo.

VOO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO - A operação de uma aeronave numa ou mais etapas numa base regular ou não regular, onde a aeronave está disponível para o transporte público de passageiros e/ou carga e correio, através de remuneração ou aluguer. Qualquer Voo de Posicionamento é excluído.

VOO DE BUSCA E SALVAMENTO - Voo efectuado em acções de socorro, evacuação de pessoas e fins humanitários ou em caso de necessidade imperiosa.

VOO DE CARGA/CORREIO (APENAS) - Voos regulares ou não, efectuados por aeronaves transportando carga comercial (carga geral ou correio p.e.) que não passageiros. São excluídos todos os voos identificados como de passageiros.

VOO DE PASSAGEIROS - Todos os voos de transporte aéreo que transportem um ou mais passageiros pagantes e qualquer voo existente em horário como efectuando serviço de passageiros.

VOO DE DESDOBRAMENTO - Voo de serviço comercial, operado em complemento ou substituição dum voo regular.

VOO DE EXAME - Voo destinado ao exame dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.

VOO DE INSTRUÇÃO - Voo destinado à instrução dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.

VOO DE POSICIONAMENTO - Voo destinado a posicionar um avião num determinado aeroporto a fim de iniciar um voo comercial.

VOO DE TESTE, EXPERIÊNCIA E ENSAIO - Voo para verificação do funcionamento do avião e do seu equipamento ou material.

VOO DE TREINO - Voo destinado ao treino dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.

VOO DOMÉSTICO - Voo apenas com etapas de voo domésticas (aeroporto)..

VOO FERRY - Voo realizado por um avião tecnicamente impossibilitado de ser utilizado em transporte comercial e com destino a um local onde possa ser inspeccionado ou reparado.

VOO INTERNACIONAL - Voo com uma ou mais etapas de voo internacionais, todas com o mesmo número de voo.

VOO LOCAL - Voo realizado dentro da zona de controlo do aeroporto ou aeródromo, ou na área em que se exerce o controlo de aproximação, sem utilização de um outro aeroporto ou aeródromo.

VOO MILITAR - Um voo de uma aeronave ao serviço regular ou na reserva das forças armadas de um determinado país.

VOO PARTICULAR - Voo para transporte de pessoal e/ou equipamento de empresas ou organismos, ou para transporte pessoal ou recreativo.

- Navegação Aérea

DESPESAS CORRENTES - Conjunto de despesas em bens e serviços que não alteram o património duradouro.

INVESTIMENTO BRUTO - Conjunto de despesas de investimento realizadas pela empresa em imobilizados tangíveis e intangíveis, que utiliza na sua actividade normal, com carácter de permanência

PESSOAL AO SERVIÇO - Pessoas que, no período de referência, participaram efectivamente na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa sendo aí directamente remunerados.

Exclui os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo aí directamente remunerados.

REGIÃO DE INFORMAÇÃO DE VOO - Espaço de dimensões definidas dentro do qual são fornecidos os serviços de controlo de tráfego aéreo, de informação de voo e o serviço de alerta.

TAXA DE CONTROLO TERMINAL - Montante devido pelo operador de uma aeronave, por cada operação de aterragem, respeitante às operações de controlo de tráfego aéreo de aproximação e aeródromo, incluindo a utilização de ajudas rádio inerentes à aterragem e descolagem.

TAXA DE ROTA - Taxa devida pelo operador de uma aeronave, para quem as instalações e serviços de navegação aérea de rota são postas à disposição no espaço aéreo das regiões de informação de voo, sob jurisdição do Estado Português.

VALOR ACRESCENTADO BRUTO - Diferença entre o valor da produção de bens e serviços e o valor dos bens e serviços utilizados na produção.

VOLUME DE VENDAS - São as vendas líquidas de produtos, serviços e trabalhos prestados efectuados num determinado período.

VOO - Operação de uma aeronave entre dois pontos, desde a partida do aeroporto de origem até à chegada ao aeroporto de destino e operando com o mesmo número de voo.

VOO TAXÁVEL - É um voo efectuado entre cada par de aeroportos numa etapa de voo e no espaço aéreo das regiões de informação de voo, sob jurisdição do Estado Português.

VOO ISENTO - É um voo efectuado entre cada par de aeroportos numa etapa de voo, no espaço aéreo das regiões de informação de voo, sob jurisdição do Estado Português e que está isento do pagamento de taxas.